



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 66/2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha Desp.	Saldo Ficha (30/09)	Valor R\$
01	Poder Legislativo				
01.01	Câmara Municipal				
01.031.0001 2002 0000	Manutenção da Secretaria do Legislativo				
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	(09)	1.839,42	3.000,00
Fontes de Recursos: (01) - Próprios (02) - Estadual (05) - Federal				TOTAL	3.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha Desp.	Saldo Ficha (30/09)	Valor R\$
01	Poder Legislativo				
01.01	Câmara Municipal				
01.031.0001 2002 0000	Manutenção da Secretaria do Legislativo				
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	(07)	4.000,00	3.000,00
Fontes de Recursos: (01) - Próprios (02) - Estadual (05) - Federal				TOTAL	3.000,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo - SP, 10 de outubro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores(as) Vereadores(as).

O presente Projeto de Lei foi solicitado pela Câmara Municipal de Barra do Turvo e trata de transposição entre valores das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, de maneira a contemplar as necessidades dessa Casa de Leis face as suas despesas operacionais e despesas com locomoção dos edis.

As dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente contemplam essa possibilidade solicitada, e, encaminhamos, portanto, o referido projeto para apreciação dos nobres edis.

Respeitosamente,

Barra do Turvo, 10 de outubro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br